

---

NOTA TÉCNICA SUPOF/SEFAZ-RJ 004/2014

DATA: 07/04/2014

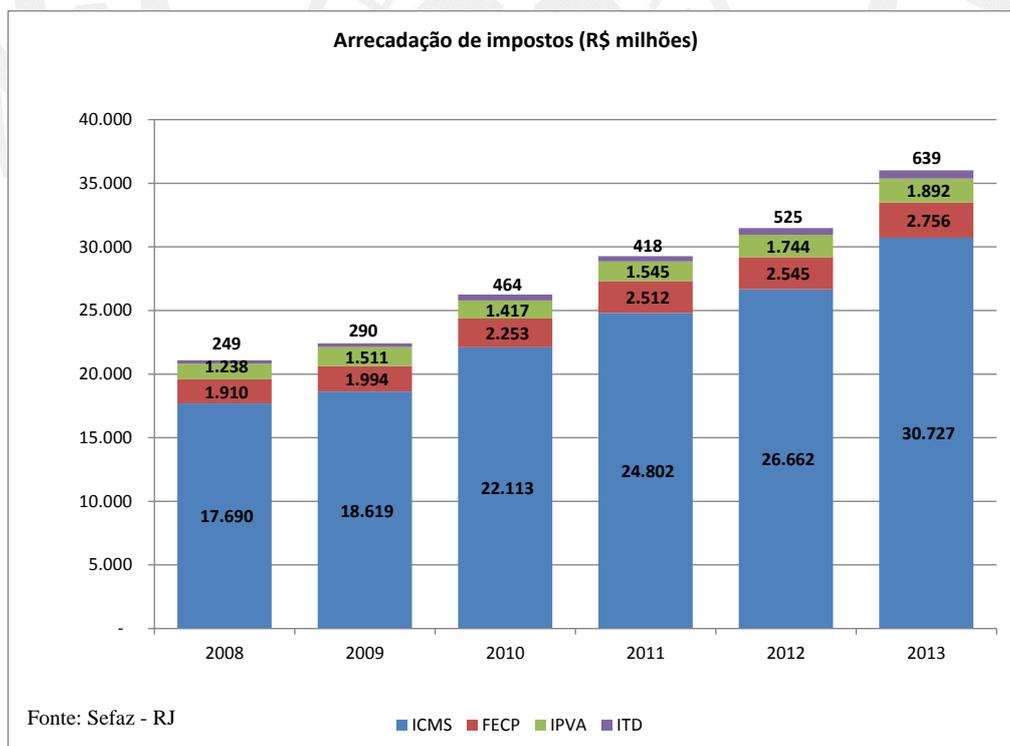
ASSUNTO: Metodologias e premissas das Receitas da LDO 2015

**I. Objetivo:** Evidenciar a metodologia e as premissas adotadas nas estimativas das receitas da UG 9999 – Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

**II. Referencial legal:** Artigo 3º do Decreto nº 44.639, de 06 de março de 2014, dispõe sobre a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014 (PLDO 2015).

**III. Introdução**

O desempenho da arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro pode ser considerado positivo nos últimos anos. O gráfico abaixo ilustra a evolução da arrecadação dos impostos do Estado, demonstrando o incremento observado graças aos esforços da atual administração.



### Subsecretaria de Política Fiscal

A receita destes principais impostos vem obtendo crescimento contínuo. Numa análise conjunta desses tributos, verifica-se que em 2013 houve aumento de 14,4% das receitas, o que pode ser considerado um bom resultado frente a um cenário de crescimento do PIB do Brasil de 2,28% no ano.

As perspectivas para 2014 são positivas, tanto em nível de gestão fiscal quanto por conta dos investimentos previstos para o ERJ, em parceria com o Governo Federal. A proximidade dos grandes eventos no estado aumenta a expectativa de impactos positivos no emprego e na renda fluminenses.

#### IV. Metodologia empregada

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso. De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o triênio 2015/2017, a saber:

- método econométrico de séries temporais;
- método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;
- tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita.

#### IV.I. Metodologia de estimativa das Receitas Tributárias

##### IV.I.1. Modelagem utilizada

Os tributos dispostos na LDO foram estimados com base em modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: SARIMA e VAR. O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, FECP e IPVA. Abaixo apresentamos a metodologia destes modelos.



#### IV.I.1.1. Metodologia SARIMA

Box e Jenkins (1970) introduziram os modelos ARMA e ARIMA onde o primeiro trabalha com variáveis no nível e o segundo com equações em diferença. A escolha entre os dois modelos é determinada pela estacionariedade<sup>1</sup> das séries.

Nestes modelos a finalidade é encontrar uma equação que represente a série temporal  $X_t$ , por meio de uma estrutura dependente dos seus valores passados,  $X_{t-1}, \dots, X_{t-p}$  e seus erros de previsão um passo à frente,  $\varepsilon_{t-1}, \dots, \varepsilon_{t-q}$ , onde cada  $\varepsilon_{t-q}$ , para todo  $q < n$ , é igual a  $X_{t-q} - X_{Pt-q}$ , onde  $X_{Pt-q}$  é a previsão de  $X_{t-q}$  utilizando informações amostrais até o período  $t-q-1$ .

O componente dependente de seus valores passados é a parte autorregressiva. O processo auto regressivo de ordem  $p$ , AR( $p$ ), onde  $\varepsilon$  é um ruído branco: componente aleatório com média zero, variância constante e sem correlação serial.

$$X_t = \gamma_1 X_{t-1} + \gamma_2 X_{t-2} + \dots + \gamma_p X_{t-p} + \varepsilon_t$$

O componente de médias móveis utiliza valores defasados dos erros de previsão para desenvolver a capacidade preditiva do modelo. Um modelo com médias móveis MA( $q$ ) tem a seguinte forma:

$$X_t = \varepsilon_t - \theta_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \theta_q \varepsilon_{t-q}$$

A conjunção dos dois componentes constrói o modelo ARMA ( $p,q$ ):

<sup>1</sup> Uma série temporal é estacionária quando ela se desenvolve aleatoriamente, no tempo, em torno de uma média constante, refletindo alguma forma de equilíbrio estável.



Subsecretaria de Política Fiscal

$$x_t - \rho_1 x_{t-1} - \dots - \rho_p x_{t-p} = \varepsilon_t - \alpha_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \alpha_q \varepsilon_{t-q}$$

Como pode ser visto na equação acima a parte auto regressiva esta na esquerda e a média móvel no lado direito da equação. De forma intuitiva, podemos inferir, que no lado esquerdo, a subtração da variável no nível ( $X_t$ ) de todo o efeito passado resulta no lado direito, isto é, nos erros de previsão cometidos.

No caso de não estacionariedade devemos utilizar o modelo em diferenças. A determinação de em quantas diferenças deve-se trabalhar é o limite até que a série se torne estacionária. Quando determinado processo é não estacionário, mas sua diferença é estacionária, ele é denominado processo integrado.

Um processo  $X_t$  é integrado de ordem  $d$  se a equação abaixo é estacionária:

$$\Delta^d X_t = (1 - L)^d X_t$$

Um modelo ARIMA(p,d,q) para determinada série de tempo  $X_t$  é um modelo no qual  $X_t$  é integrável de ordem  $d$ . A série estacionária  $(1-L)^d X_t$  é então modelada por um processo ARMA(p,q), e toma a seguinte forma:

$$(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)(1 - L)^d x_t = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \varepsilon_t \quad \text{ARIMA}(p,d,q)$$

Para inclusão dos componentes sazonais basta extrair os efeitos esperados da mesma forma que a utilização usual do ARIMA. Para tanto, um modelo ARIMA-Sazonal, denominado por SARIMA, é denotado por ARIMA(P,D,Q)<sub>s</sub>, onde P é a ordem do componente auto regressivo sazonal, D é a ordem das diferenças sazonais e Q é a ordem da média móvel sazonal. Um modelo ARIMA(P,D,Q)<sub>s</sub> é dado por:

$$(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{SP})(1 - L^S)^D x_t = (1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{QS}) \varepsilon_t$$



Subsecretaria de Política Fiscal

Devido as propriedades das séries de tempo, que apresentam tendência, sazonalidade e movimentos cíclicos, é desejável se combinar o modelo ARIMA tradicional com o modelo SARIMA puro, obtendo-se então o modelo ARIMA (p,d,q) x SARIMA(P,D,Q)s, isto é, constrói-se o modelo ARIMA com AR(p), MA(q) e integrado de ordem d e decompõe-se os efeitos sazonais por meio de um SARIMA. Desta forma temos:

$$\begin{aligned}
 & \underbrace{(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)}_{\text{Componente Sazonal autoregressivo}} \underbrace{(1 - \beta_1 L^s - \dots - \beta_p L^{ps})}_{\text{Componente Sazonal nas diferenças}} (1 - L)^d (1 - L^s)^D x_t \\
 & = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \underbrace{(1 - \phi_1 L^s - \dots - \phi_q L^{sq})}_{\text{Componente Sazonal na média Móvel}} \varepsilon_t
 \end{aligned}$$

Onde “s” pode ser quatro quando a sazonalidade é trimestral e 12 quando ela for anual. Para adicionar sazonalidade a determinados meses, o ideal é incluir dummies.

**IV.I.1.2. Metodologia VAR**

Se uma variável em um modelo multivariado não parece ser exógena<sup>2</sup>, uma extensão natural é tratar cada variável simetricamente. No caso de duas variáveis devemos considerar que elas se afetam mutuamente pelos seus valores correntes e passados, ou seja, em um caso bivariado simples, teríamos o seguinte conjunto de equações:

$$z_t = b_{20} - b_{21}y_t + \gamma_{21}y_{t-1} + \gamma_{22}z_{t-1} + \varepsilon_{zt},$$

$$y_t = b_{10} - b_{12}z_t + \gamma_{11}y_{t-1} + \gamma_{12}z_{t-1} + \varepsilon_{yt},$$

Onde:  $\varepsilon_{yt}$  e  $\varepsilon_{zt}$  são distúrbios ruídos brancos.

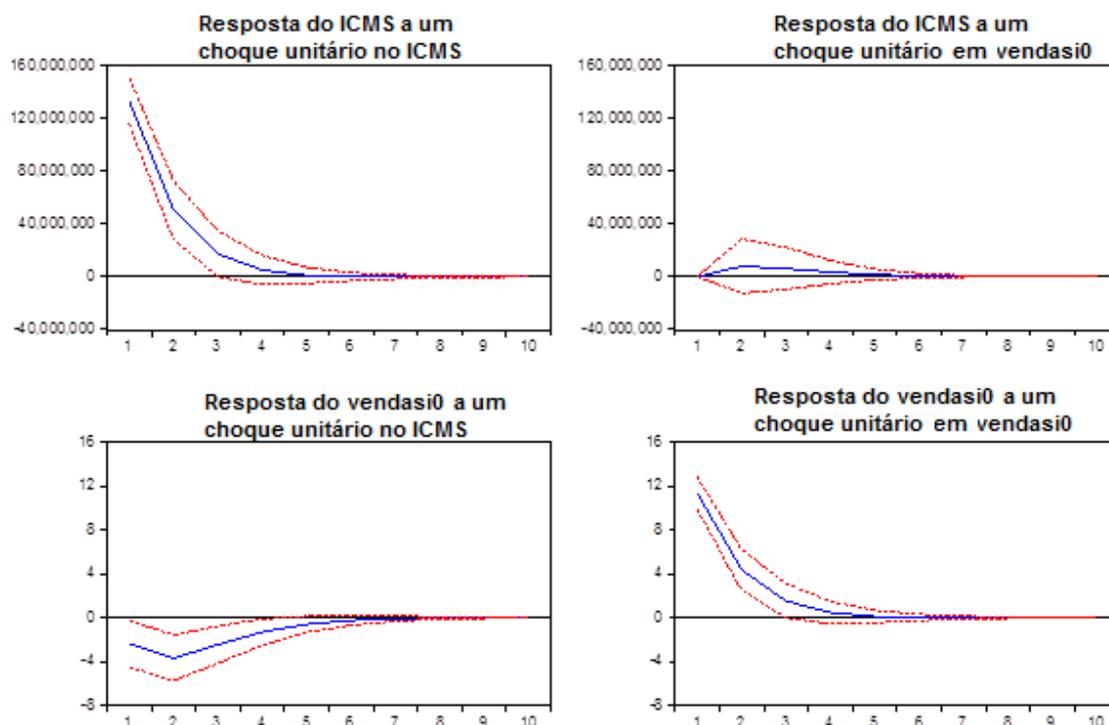
<sup>2</sup> A endogeneidade pode ser verificada pela correlação da variável explicativa com o erro.

### Subsecretaria de Política Fiscal

Podemos adicionar quaisquer instrumentos já válidos nas regressões simples do MQO<sup>3</sup>: variáveis exógenas ao modelo que afetem tanto  $Z_t$  quanto  $Y_t$ ; dummies para efeitos sazonais; dummies para outliers, etc.

Para avaliação da relação entre as variáveis pode-se plotar o gráfico de impulso resposta (como uma variável reage a um impulso nela mesmo ou em outra). Abaixo exemplificamos a sua forma:

#### Função Impulso Resposta



Nesses quatro gráficos podemos ver um modelo com duas variáveis (ICMS e VENDAS) e a resposta de uma variável a alterações na outra. Se o modelo está corretamente especificado, as respostas estarão compatíveis com o observado. No nosso caso, é razoável supor que choques nas próprias variáveis elevam seu montante, como pode ser visto no primeiro e quarto gráfico. Já um choque em vendas eleva ligeiramente o ICMS a partir de  $t$  igual a um. E um choque no ICMS reduz as vendas após  $t$  igual a um. Em todos os casos as respostas foram ao encontro do vigente na economia.

<sup>3</sup> É um método de ajuste para um conjunto de dados que busca minimizar a soma dos quadrados das diferenças entre o valor estimado e os dados.

## **IV.I.2. Previsão das Receitas Tributárias**

### **IV.I.2.1. ICMS**

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) é a principal fonte de recursos do Estado do Rio de Janeiro, pois é o imposto mais importante de competência estadual. Sua arrecadação depende significativamente da atividade econômica de cada estado e, em última instância, da brasileira. O imposto foi estimado em R\$ 37,71 bilhões para 2015.

Vale enfatizar que as projeções para os anos de 2015 a 2017 foram realizadas com base no comportamento de diversas variáveis: vendas no varejo do ERJ, produto interno bruto brasileiro, consumo de combustível do ERJ e taxa de câmbio efetiva. O PIB brasileiro e as vendas no varejo foram obtidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O consumo de combustível do ERJ foi calculado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a taxa de câmbio pelo Banco Central do Brasil (BCB). Para os anos de 2016 e 2017 a arrecadação de ICMS foi estimada em R\$ 41,29 bilhões e R\$ 45,24 bilhões, respectivamente.

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro<sup>4</sup> (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 21/03/2014) e consumo de petróleo (projetado por ARIMA). Endogenamente ao ICMS preveem-se as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR com essas duas variáveis é exigência de especificação do modelo (o VAR considera que as variáveis são endógenas e não exógenas, como no modelo de regressão simples).

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R<sup>2</sup> ajustado para o ICMS foi satisfatório, atingindo 0,88. As estatísticas t são em módulo altas, indicando significância.

---

<sup>4</sup> Uma vez que não há dados recentes a cerca do PIB fluminense (o último divulgado foi 2010)

**Subsecretaria de Política Fiscal****ICMS - Vetor autorregressivo - VAR**

	ICMS	VENDAS
ICMS (-1)	0.237632***	0.142157
VENDAS (-1)	0.369443***	-0.012968
C	7.632667***	-1360754***
PIB	0.397251***	0.301246
PETROLEO	0.093722	0.864601***
TAXA DE CAMBIO EFETIVA	0.168288***	-0.049436
R <sup>2</sup>	0.885376	0.854105
R <sup>2</sup> ajustado	0.880828	0.848316
Estatística F	194.6498	147.5271

\* significante a 10%; \*\* significante a 5%; \*significante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

**IV.I.2.2. IPVA**

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores, sendo devido ao Estado onde o proprietário desse bem reside. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento.

Para 2015 estimou-se arrecadação de R\$ 2,29 bilhões, já em 2016 e 2017 prevê-se R\$ 2,57 bilhões e R\$ 2,89 bilhões, respectivamente. Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR log-linearizado<sup>5</sup> dependendo exogenamente do PIB brasileiro<sup>6</sup> (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 21/03/2014). Endogenamente ao IPVA temos as licenças, as quais foram incorporadas por serem uma proxy da compra de automóveis e formação da frota. Na tabela abaixo podemos ver

<sup>5</sup> A log linearização tem o intuito de transformar séries não lineares em lineares. A especificação do modelo em LOG-LOG ou Log-LIN deve respeitar o ajustamento dos valores observados a estimação.

<sup>6</sup> Uma vez que não há dados recentes a cerca do PIB fluminense (o último divulgado foi 2010)

**Subsecretaria de Política Fiscal**

como se comportou o modelo. O  $R^2$  ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando 0,98. As licenças não são muito significantes para o IPVA, mas o contrário é verdadeiro. Por isso, a variável foi mantida no modelo.

**IPVA - Vetor autorregressivo - VAR**

	LOG(IPVA/IPC)	LOG(LICENCAS)
IPVA(-1)/IPC(-1)	0.255926***	-0.156686**
IPVA(-2)/IPC(-2)	0.270147***	0.159708**
LICENCAS(-1)	0.158915	0.429301***
LICENCAS(-2)	-0.137670	0.076003
C	3.564188	-1009545***
PIB	0.358326*	0.909539***
Dummy (1)	2.443710***	0.069281
Dummy (2)	1.859811***	0.357667**
Dummy (3)	0.943541***	0.166910
Dummy (4)	0.363800	0.016976
Dummy (5)	0.241742	-0.008776
Dummy (6)	0.100552	-0.000718
Dummy (7)	0.251383***	0.058699
Dummy (8)	0.200286***	0.082672
Dummy (9)	0.031818	0.062179
Dummy (10)	0.039796	-0.016555
Dummy (12)	0.162311***	0.141984***
<b>R<sup>2</sup></b>	<b>0.984237</b>	<b>0.932412</b>
<b>R<sup>2</sup> ajustado</b>	<b>0.982044</b>	<b>0.923009</b>
<b>Estatística F</b>	<b>448.7937</b>	<b>99.15564</b>

\* significante a 10%; \*\* significante a 5%; \*significante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

**IV.I.2.3. ITD**

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

**Subsecretaria de Política Fiscal**

Para os anos de 2015, 2016 e 2017 foi projetada arrecadação de R\$ 754 milhões, R\$ 824 milhões, R\$ 894 milhões respectivamente. O modelo escolhido foi o de regressão simples dependente do preço médio do metro quadrado dos imóveis no estado, que se mostrou altamente correlacionado com a arrecadação do ITD. Para projetar o valor dos imóveis para os próximos anos, foi usado um modelo ARIMA. Abaixo temos a regressão:

Regressão Simples do LOG(ITD)  
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coeficiente	Erro Padrão	Prob.
C	9974750.	2485743.	0.0001
Preço dos Imóveis	198481.1	18789.27	0.0000
R <sup>2</sup>	0.607818		
R <sup>2</sup> ajustado	0.602371		
Estatística F	1115883		
Prob(Estatística F)	0.000000		

Fonte: Elaboração Sefaz

**IV.I.2.4. FECP**

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. Em geral, recai sobre operações de circulação de mercadorias, com alíquota de dois pontos percentuais, mas em energia e telecomunicações são adicionados em quatro pontos percentuais. Primeiramente, esses adicionais seriam válidos até o final de 2006, porém a vigência foi prorrogada até 2010, em seguida, até 2014 e, posteriormente, até 2018.

Para o ano de 2015, a arrecadação deve se situar em R\$ 3,162 bilhões de reais, e para os anos seguintes em R\$ 3,342 bilhões e R\$ 3,531 bilhões, respectivamente. O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP. Foram eliminados os efeitos sazonais por meio de dummies já que ambas as séries são parecidas, mas os efeitos sazonais do setor de energia elétrica e telecomunicações são maiores no FECP.

## Subsecretaria de Política Fiscal

Regressão Simples do LOG(FECP)  
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coeficiente	Erro Padrão	Prob.
ICMS	0.746771	0.044604	0.0000
C	-1301100	1903721	0.0000
Dummy (1)	-0.064378	0.057875	0.2686
Dummy (2)	0.060538	0.056165	0.2837
Dummy (3)	0.115249	0.056166	0.0428
Dummy (4)	0.086413	0.056202	0.1273
Dummy (5)	0.038374	0.056254	0.4967
Dummy (6)	0.064139	0.057682	0.2688
Dummy (7)	-0.001330	0.057725	0.9817
Dummy (8)	-0.002212	0.057790	0.9695
Dummy (9)	0.005055	0.057912	0.9306
Dummy (10)	-0.016056	0.058221	0.7833
Dummy (11)	-0.045290	0.056578	0.4253
Dummy Redução	-0.021057	0.047848	0.6608
R <sup>2</sup>	0.783293		
R <sup>2</sup> ajustado	0.755400		
Estatística F	2808206		
Prob(Estatística F)	0.000000		

Fonte: Elaboração Sefaz

## IV.I.2.5. Outras Receitas Tributárias e Correntes

As demais receitas foram estimadas por métodos não lineares baseados em informações obtidas pelas inspetorias especializadas.

- **Imposto de Renda Retido na Fonte** – R\$ 3,10 bilhões – A estimativa para 2015 considerou expansão de 3,18% em relação ao valor previsto para 2014, esta redução no crescimento ocorreu por conta da implementação do programa de liquidação de precatórios realizado pelo ERJ no final de 2013, com pagamentos previstos para o ano de 2014, o que propiciou um recolhimento atípico do Imposto de Renda neste período. No mais, a previsão está em linha com as demais receitas, tendo como hipóteses o crescimento da folha salarial e a

**Subsecretaria de Política Fiscal**

---

manutenção do crescimento do país. Para os exercícios de 2016 e 2017, a receita está estimada em R\$ 3,41 bilhões e R\$ 3,84 bilhões, respectivamente.

- **Dívida Ativa** – R\$ 286 milhões – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não pagos até o vencimento. A inscrição em dívida ativa é um título executivo, que propicia o direito às procuradorias de executar a cobrança judicial. Para 2016 e 2017, a previsão do estoque da dívida ativa do ERJ ficou em 310 milhões e 335 milhões, respectivamente<sup>7</sup>.
- **Multas e Juros** – R\$ 529 milhões – Na previsão de receita de multas e juros optou-se em utilizar o modelo econométrico denominado ARIMA, por ser uma técnica de previsão em série de tempo já consagrada. Para 2016 e 2017 são previstos uma receita de R\$ 566 milhões e R\$ 605 milhões, respectivamente.

#### **IV.II. Previsão das Receitas Patrimoniais**

Representada basicamente pelas arrecadações dos Royalties e Participação Especial sobre a produção de petróleo no Estado do Rio de Janeiro e pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa, foi estimada em R\$ 9,11 bilhões em 2015.

- **Royalties e Participação Especial** - foram estimados para 2015 em R\$ 8,86 bilhões. Destaque-se que as projeções para o triênio 2015/2017 foram realizadas com base no comportamento das variáveis: produção de petróleo e gás, preço do barril de petróleo no mercado internacional e câmbio. As estimativas de produção de petróleo e gás foram fornecidas em janeiro deste ano pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), por meio do Convênio de Cooperação ANP / Estado do RJ nº 01/09 ANP-014.165. Para o parâmetro câmbio, foram utilizados os parâmetros gerais da PLDO. O preço do barril de petróleo foi estimado em USD 98,00, o que pode ser considerado razoavelmente seguro, considerando-se que nos últimos anos a média de preço do barril de petróleo tem registrado algo em torno de USD 110,00.

---

<sup>7</sup> Observa-se que, em 2012 e 2013, houve programas de refinanciamento, acarretando comportamentos atípicos quando se analisa a série histórica dessa receita.



### Subsecretaria de Política Fiscal

Ressalta-se que, devido ao comportamento instável das variáveis assumidas, há certo grau de incerteza na estimativa de arrecadação das Participações Governamentais. Também é importante atentar para possíveis alterações na legislação referente à distribuição das Participações Governamentais entre os entes da federação. Uma eventual mudança nos critérios de rateio afetaria diretamente os valores ora apresentados. Para os exercícios de 2016 e 2017, os royalties e participações especiais foram estimados em R\$ 9,30 bilhões e R\$ 10,33 bilhões, respectivamente.

- **Receita Financeira** – R\$ 231 milhões - A estimativa para 2015 detem 7,69% de crescimento em relação ao valor estimado para 2014. Para os exercícios de 2016 e 2017, a receita está estimada em R\$ 250 milhões e 270 milhões, respectivamente.

#### IV.III. Previsão das Receitas de Transferências

Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado e de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, os Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, o Salário Educação, as Transferências previstas na Lei 87/96 (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação, conhecida como Lei Kandir), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

- **FPE** – R\$ 1,23 bilhão – Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), estimou-se para as receitas que compõem o FPE 2015 expansão de cerca de 9,4% em relação ao valor estimado para 2014. Embora em 2013 esta transferência tenha crescido 7,6% em relação ao ano anterior, espera-se que para os próximos anos ela acelere o crescimento na medida em que ocorram reduções nos programas de desoneração do IPI. Para 2016 foi previsto o valor de R\$ 1,34 bilhão e para 2017, R\$ 1,47 bilhão.



Subsecretaria de Política Fiscal

---

- **IPI exportação** – R\$ 983 milhões - A receita do IPI exportação é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos estados de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. Considerou-se nessa estimativa o reestabelecimento das alíquotas do IPI Automóveis, IPI Linha Branca e IPI Móveis. Para 2016 foi previsto o valor de R\$ 1,06 bilhão e para 2017, R\$ 1,15 bilhão.
- **Salário Educação** – R\$ 478,49 milhões - A estimativa para 2015 considerou a queda do coeficiente de repasse dessa receita em 2014, gerando a redução da participação do estado no montante a ser repartido nos anos seguintes. Para os exercícios de 2016 e 2017, a receita está estimada em R\$ 516,77 milhões e 558,11 milhões, respectivamente.
- **Auxílio ao Fomento das Exportações (FEX)** – R\$ 52,58 milhões – Anualmente a União edita uma lei liberando recursos aos estados e municípios a título de auxílio a exportação. Para projetar o valor a ser recebido em 2015 tomamos como base a MP 629/2013, de 18/12/2013, que destinou R\$1,95 bilhão para serem repartidos entre os entes e fixou o coeficiente de participação do Estado do Rio de Janeiro em 3,32889% para 2013, sendo 75% dos recursos destinados ao próprio Estado e 25% aos seus municípios. Para os exercícios de 2016 e 2017, este auxílio foi estimado em R\$ 56,79 milhões e R\$ 61,33 milhões, respectivamente.
- **Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir)** – R\$ 85,78 milhões – a chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. A compensação possui



**Subsecretaria de Política Fiscal**

---

montante estático desde 2006, de forma que os valores projetados são invariáveis e se manterão em R\$ 85,78 milhões nos próximos anos.

- **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE** - R\$ 0,00 milhões - Com a publicação do Decreto 7.764/2012 em junho de 2012 que reduz a zero as alíquotas específicas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidentes sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, a projeção de receita originária desta transferência foi reduzida a zero. Sem previsão de reestabelecimento das alíquotas, as receitas estimadas para 2016 e 2017 permanecem zeradas.

**Henrique Diniz de Oliveira**  
**Coordenador de Projeção de Receitas**

**De acordo,**

**Marco Aurélio Alves de Mendonça**  
**Superintendência de Relações Federativas e Transparência Fiscal**

**De acordo,**

**Josélia Castro de Albuquerque**  
**Subsecretária de Política Fiscal**